



ASSUNTO:

Supressão de passagens para pedestres e de alargamento em passeios.

JUSTIFICATIVA

A supressão das projetadas passagens de pedestres e dos alargamentos nos passeios tem por finalidade evitar sensíveis prejuízos aos lotes existentes e ônus à municipalidade com desapropriações, considerando que o traçado do Loteamento Vila Balneário Nova Belém satisfaz as necessidades locais referentes à organização espacial urbana.

Esta Resolução foi originada através do processo nº 91.259/79.

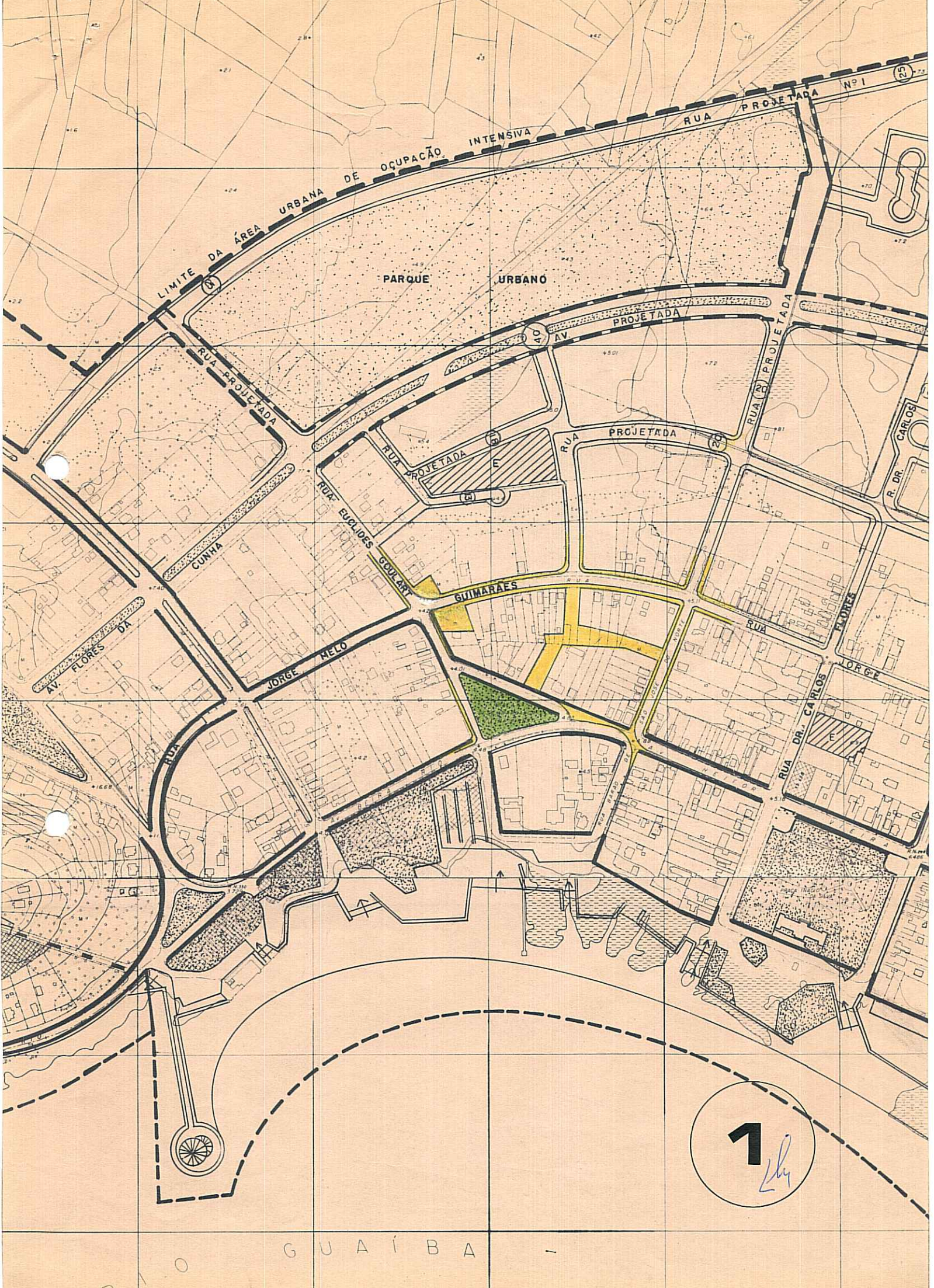
Porto Alegre, 21 de Maio de 1980



PRESIDENTE



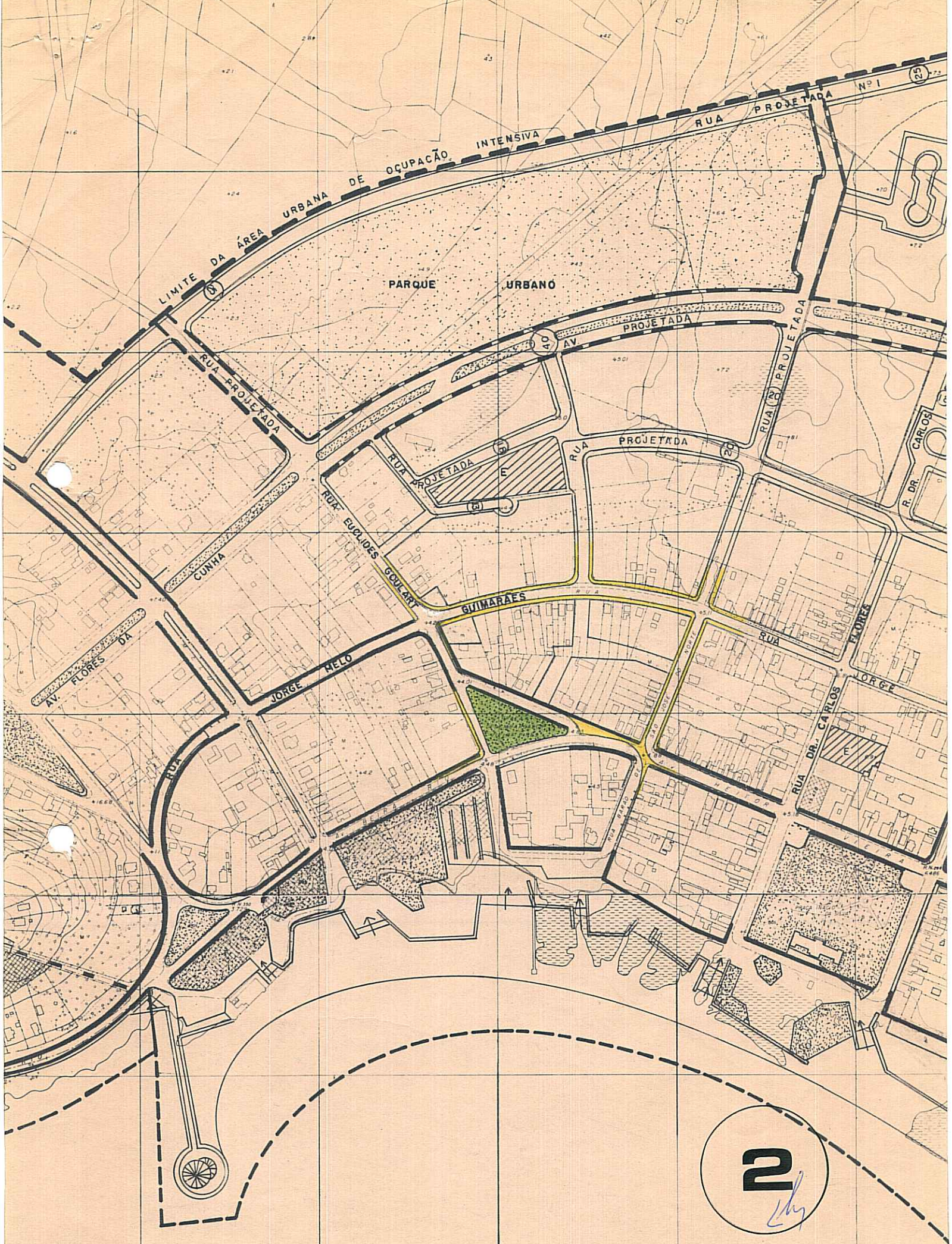
CONSELHEIRO RELATOR



1
Lhy

G U A Í B A

R O



LIMITE DA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

PARQUE URBANO

RUA PROJETA DA Nº 1

RUA PROJETA DA

AV. PROJETA DA

RUA PROJETA DA

RUA PROJETA DA

RUA PROJETA DA

RUA EUCLIDES GOMART

RUA GUIMARÃES

RUA PROJETA DA

AV. FLORES DA

RUA JORGE MELO

RUA DR. CARLOS

RUA FLORES

RIO GUAIUBA

2